



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 19.0.000001285-0

Contrato n.º 102/19 – TREMG

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E 3A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, e do outro lado, a **3A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 18.071.430/0001-60, com sede em Viçosa/MG, na Rua Conceição, nº 77, Bloco 01, Apto 101, Bairro Conceição, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio - Administrador, Victor Hugo de Assis Vieira, RG nº MG-16.628.413, SSP/MG, CPF nº 091.855.816-66, vêm aditar o Contrato n.º 102/19 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 102/19 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Fica suprimida do contrato a prestação dos serviços no Cartório Eleitoral de Campina Verde (63ª ZE), a partir de 1º de agosto de 2021.

II - Face à supressão acima mencionada, as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato, que foram alteradas pelo Terceiro Termo Aditivo, passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1- Cartório Eleitoral de Bambuí – 021ª Zona Eleitoral.

Endereço: Av. Armando Franco, 186 – salas 36,38 e 40 – Centro - Bambuí/MG.

Edificação: salas com sete cômodos.

Área Interna: 131,00 m².

2-Cartório Eleitoral de Entre Rios de Minas - 106ª Zona Eleitoral.

Endereço: Rua Lagoa Dourada, 268 – Centro – Entre Rios de Minas/MG.

Edificação: casa com oito cômodos.

Área interna: 142,80 m².

3- Cartório Eleitoral de Iturama – 142ª Zona Eleitoral.

Endereço: Av. Campina Verde, 759 – Centro – Campina Verde/MG.

Edificação: casa com seis cômodos.

Área interna: 220,00 m².

4- Cartório Eleitoral de Muriaé – 187ª Zona Eleitoral.

Endereço: Rua Paulo Pacheco de Medeiros, 63 – Centro – Muriaé/MG.

Edificação: casa com quinze cômodos.

Área interna: 333,00 m².

5- Cartório Eleitoral de Rio Novo – 235ª Zona Eleitoral.

Endereço: Rua Dr. Basílio Furtado, 70 – salas 12, 13 e 14 - Centro – Rio Novo/MG.

Edificação: sala com três cômodos.

Área interna: 58,50 m²

6-Cartório Eleitoral de Santa Bárbara – 245ª Zona Eleitoral.

Endereço: Rua Dr. Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/n - Centro – Santa Bárbara/MG.

Edificação: outros – semelhante a um pequeno galpão, com 7 cômodos.

Área interna: 120,00 m²."

"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E DOS HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá preencher 01 (um) posto de trabalho em cada local discriminado na Cláusula Segunda, de 2ª a 6ª feira, sendo:

- Jornada de 3 (três) horas diárias, totalizando 15 (quinze) horas semanais, para os municípios de Bambuí, Entre Rios de Minas e Rio Novo;
- Jornada de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, para os municípios de Iturama, Muriaé e Santa Bárbara."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo a ser suprimido do valor total do contrato é de **R\$7.842,42 (sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).**

A supressão efetivada corresponde a **7,81%** (sete vírgula oitenta e um por cento) do valor atualizado do Contrato, o que, somado à supressão anterior, perfaz um total de 17,32% (dezessete vírgula trinta e dois por cento) de tal valor.

Parágrafo Único: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado para **R\$6.008,23 (seis mil oito reais e vinte e três centavos)**, a partir de **1º (primeiro) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, I, b e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Fica assegurado à CONTRATADA o direito à redução do valor da garantia, no quantitativo que exceder a 5% do valor do contrato, após alteração, conforme previsão contida no §2º do art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

3A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Victor Hugo de Assis Vieira
Sócio - Administrador



Documento assinado eletronicamente por ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha, em 16/07/2021, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR MACENA PEREIRA, Testemunha**, em 16/07/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 19/07/2021, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Assis Vieira, Usuário Externo**, em 21/07/2021, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1833116** e o código CRC **505F49E7**.
